



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

12/07/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Previdência - Veja o que muda com texto-base aprovado

A Reforma da Previdência ainda não está em vigor. Ou seja, as mudanças aprovadas em primeiro turno na Câmara dos Deputados ainda não atingem os segurados dos regimes previdenciários. As alterações propostas foram votadas e aprovadas por mais de 3/5 dos deputados federais, mas ainda dependem de nova votação na Casa e posteriormente no Senado Federal. De acordo com o advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do Aith, Badari e Luchin Advogados João Badari, o texto pode ser modificado ainda na Câmara, onde existem pelo menos 15 pedidos de alteração que podem ser analisados, e esta lista pode aumentar, pois os destaques podem ser retirados a qualquer momento ou nem mesmo serem votados se propostas similares tiverem sido votadas antes.

Até o fechamento desta edição os parlamentares votavam os destaques, mas parte das propostas foram rejeitadas. Os destaques são o instrumento que os deputados têm para alterar o texto original do relator da proposta da reforma, quando não concordam com a forma como ele tratou determinado ponto da proposta (ex: regras para policiais, idade mínima para professores, entre outros). Como se trata de PEC (Proposta de Emenda à Constituição), para que um destaque consiga alterar o texto do relator, é preciso que obtenha, no mínimo, 308 votos. Ele destaca que é importante que o trabalhador não se desespere para pedir seu benefício, pois quem já preenche as regras atuais não será afetado. Além disso, existirão regras de transição para quem já está próximo de se aposentar. *Detalhes na segunda página.*

Leia mais: Jornal Diário do Litoral – 12/07/2019

Confira os próximos passos da Reforma da Previdência

Aprovado por 379 votos em primeiro turno no plenário da Câmara dos Deputados, o texto-base da proposta de reforma da Previdência está agora na discussão sobre seus 20 destaques. Esse debate é referente a tentativas de mudar pontos específicos do projeto. Veja quais são os próximos passos do trâmite da PEC da Previdência:

Aprovação do texto-base em primeiro turno no plenário da Câmara:

- Texto segue para discussão sobre cerca de 20 possíveis alterações;
- Análise em segundo turno na Câmara. Nesta etapa, novas emendas ou destaques podem ser apresentados, mas só podem ser retirados trechos, e não acrescentados;
- Se aprovada em segundo turno, a proposta vai para o Senado.

No Senado:

- Assim como na Câmara, a proposta precisa ser avaliada por uma CCJ (Comissão de Constituição e Justiça);
- Uma vez aprovado na CCJ, o texto segue para o plenário do Senado; - A proposta precisa receber aval de 49 dos 81 senadores;
- Caso haja alguma modificação no Senado, o texto volta para Câmara e por lá precisa ser votado novamente em dois turnos. Isso porque a alteração do texto em uma Casa exige nova apreciação da outra;
- Se o texto for aprovado nas duas Casas, as Mesas da Câmara e do Senado promulgam a emenda constitucional em sessão do Congresso.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 12/07/2019

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

REGRAS ATUAIS E MUDANÇAS APROVADAS NO PRIMEIRO TURNO NA CÂMARA:

Como é:

Aposentadoria hoje no INSS:

Aposentadoria por idade:



65 anos
para homens



60 anos
para mulheres



15 anos
de contribuição.

Aposentadoria por tempo de contribuição:



35 anos
para homens



30 anos
para mulheres

Alíquotas de contribuição:
três faixas de contribuição,
de **8% a 11%** do salário,
limitado ao teto do INSS.

atualmente:
R\$ 5.839,45

Como será:

Com a reforma:

Aposentadoria por tempo de contribuição:



65 anos
para homens



62 anos
para mulheres

Alíquota de contribuição:
entre **7,5%** para
quem ganha até um
salário mínimo e **11,68%**
para quem ganha
R\$ 3 mil a
R\$ 5.939,45,
o teto do INSS.

com no mínimo:



20 anos
de contribuição
para homens



15 anos
de contribuição
para mulheres

Cálculo do benefício hoje:

Realizado com a média dos **80%** maiores salários de
contribuição **após julho de 1994** (com possibilidade de
incidência do fator previdenciário)

Como fica o cálculo das aposentadorias:

O trabalhador que contribuir pelo tempo mínimo (**20 anos** se homem, **15 anos** se mulher) terá renda de **60%** da média de todos os salários de contribuição (não excluirá as **20%** menores contribuições). A partir do **21º ano** de contribuição, o benefício sobe **2% ao ano**. Para ter **direito a 100%** da média dos salários será preciso contribuir por **40 anos**.

Aposentadoria dos servidores públicos hoje:

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:



60 anos
para homens



55 anos
para mulheres

Alíquotas de contribuição:
11% sobre o valor total do
salário

com no mínimo:



35/30 anos
e contribuição, **10 no serviço**
público e 5 no cargo.

Com a reforma:

Aposentadoria por idade e tempo de contribuição:



65 anos
para homens



62 anos
para mulheres

Alíquotas de contribuição:
Serão progressivas
que resultarão em
contribuição efetiva
acima de **16%** para
quem ganha
acima do teto de
R\$ 39,2 mil.

com no mínimo:



25 anos
e contribuição, **10 no serviço**
público e 5 no cargo.

Aposentadoria dos professores hoje:

Professores do setor privado não têm idade
mínima para se aposentar, mas tem de contribuir:



30 anos
para homens de
contribuição



25 anos
para mulheres de
contribuição

Para professores do setor público federal,
a idade mínima para aposentadoria é de:



55 anos
para homens



50 anos
para mulheres

sendo **10 de serviço**
público e 5 no cargo.

Com a reforma:

No setor privado, a idade mínima será de:



60 anos
para homens



57 anos
para mulheres

Tempo de contribuição mínima passa a ser:



25 anos
Na União, as regras são as mesmas,
mas exigem ao menos **10 anos de**
serviço público e 5 no cargo.

(INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AQUI)

Regras de transição:

Haverá quatro diferentes opções para quem pretende se aposentar por tempo de contribuição (**35 anos para homens e 30 para mulheres**), podendo escolher a mais vantajosa.

Idade mínima

Será possível que trabalhadores se aposentem com **61 anos (homens) e 56 anos (mulheres)**. A partir da aprovação da reforma, esses patamares serão acrescidos gradualmente de seis meses extras até que a idade de **65 anos (homens) e 62 (mulheres)** seja atingida.

Para professores, a idade e o tempo de contribuição iniciais são reduzidos em cinco anos e o acréscimo vai até **57 anos para mulheres e 60 anos para homens**.

Pedágio 50%

Para aquelas pessoas que em até dois anos poderiam se aposentar por tempo de contribuição, será necessário **cumprir a mais 50% do que resta** para atingir o mínimo (**35 para homens e 30 para mulheres**).

Pedágio 100%

Para aquelas pessoas que poderiam se aposentar por tempo de contribuição, será possível optar por cumprir a mais 100% do que restar, na data da promulgação da reforma, para atingir o mínimo (**35 para homens e 30 para mulheres**). Nesse caso, a remuneração será de **100% da média obtida**.

Pontuação (86/96 progressiva)

Considera a idade do segurado e o tempo de contribuição e tende a beneficiar quem começou a trabalhar mais cedo. O número inicial de pontos será **86 para mulheres e 96 para homens**. Haverá aumento gradual até chegar a **100 para mulheres e 105 para homens**.

> Tempo de contribuição: **30 para mulheres e 35 para homens**

> Professores: contribuição de **25 para mulheres e 30 para homem** e pontuação inicial de **81 para mulheres e 91 para homens**, chegando a **92 para mulheres e 100 para homens**.